ATA N.º 2/2025

Aos **vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. ----------

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. ----------

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por motivos de saúde. ----------

Da presente reunião constam os seguintes pontos: ----------

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Intervenção do Presidente da Câmara. ----------

2. Intervenção da Vereação. ----------

3. Discussão e Votação da ata n.º 1 de 9 de janeiro de 2025. ----------

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

1.1 Situação de Tesouraria. ----------

1.2 Alteração do valor da quota da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor. ----------

1.3 Alteração do valor da quota da AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. ----------

1.4 Comparticipação financeira anual, decorrente do "Acordo de Parceria Projeto Global Aldeias do Xisto" ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto.----------

1.5 Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Alpendre dos Sabores, Lda. "Café Sei Lá da Praça" localizado em S. Pedro de Alva. ----------

1.6 Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença. ----------

1.7 Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de três Assistentes Técnicas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar aos serviços da Divisão Administrativa e Financeira. ----------

1.8 Conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI E AMR) de 2025.----------

1.9 Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3796, 3229 da Freguesia de Penacova, 644 da Freguesia de Travanca do Mondego, 3666, 3665, 126, 1187, 122 da Freguesia de Lorvão, 868 da Freguesia de Sazes do Lorvão e 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. ----------

1.10 Proposta de Isenção de Taxas referente ao 9º Passeio TT Rota do Mosteiro de Lorvão – União Desportiva Lorvanense.----------

<u>2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE</u> ----------

2.1 Aprovação da minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a Transdev Interior, relativo ao ano civil de 2025.----------

2.2 Aprovação da minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a ETAC, relativo ao ano civil de 2025. ----------

2.3 Proposta de ratificação das deliberações efetuadas relativas às candidaturas do Apoio à Natalidade / Adoção.----------

2.4 Transferência de verba para a ABAADV – Associação Beira Aguieira de Apoio ao Deficiente Visual em apoio ao Projeto "Estou Cão Tigo". ----------

<u>3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE</u>----------

3.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: ----------

3.1.1 Korpo Ativo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis; ----------

3.1.2 Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de séniores; ----------

3.1.3 União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de traquinas e juvenis;----------

3.1.4 AMDK–P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio a título de campeões e representação na seleção nacional;----------

3.1.5 Penature em apoio a inscrições regionais; ----------

3.1.5 Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva para pagamento de inscrições; --------

3.1.6 Clube Desportivo de Penacova para pagamento de inscrições; ----------

3.1.7 Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições infantis; ----------

3.1.8 União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições da equipa de séniores; ----------

3.1.9 União Futebol Clube em apoio à aquisição de material. ----------

<u>4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA</u>----------

4.1 Transferência de Verba em apoio ao Funcionamento da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa.----------

4.2 Transferência de Verba ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova para obras e equipamento, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.----------

4.3 Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de um Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Turismo e Cultura.----------

<u>5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</u>----------

5.1 Relatório de Progresso da Agenda Local para a Economia Circular. ----------

<u>6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS</u>----------

6.1 Processo 07/2025/2/0 – Águas do Centro Litoral, S. A. – Aveleira – Outras obras. ----------

6.2 Processo 04/2024/7/0 – União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego – Ermidas – Pedido de Parecer Prévio não Vinculativo, referente a obras de alteração no edifício da Antiga Escola Primária das Ermidas. ----------

6.3 Processo 01/2024/28/0 – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé – Penacova – Pedido de isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as obras de reabilitação urbana. ----------

6.4 Processo 15/2025/2/0 – EBA Escola Profissional Beira Aguieira – Rua Costa do Sol, 2 – Direito à Informação – RJUE – Artigo 110.º n. º1. ----------

6.5 Aprovação da Minuta do Contrato–Programa "PintALinda" nº 1/2025 - Candidatura n.º 18/2024. ---

6.6 Tomada de decisões sobre possíveis pedidos de esclarecimentos e erros e omissões no âmbito do Concurso Público para a empreitada "Parque Público Habitação Custos acessíveis – Novo Bloco Habitacional (lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos. ---------

6.7 Relatório trimestral de atividades nas áreas do planeamento urbanístico, da gestão urbanística, do espaço público, das obras e equipamentos municipais e do ambiente (4º trimestre de 2024). ----------

6.8 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ----------

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ----------

Neste ponto usou da palavra a **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**, que preside a esta reunião: ----------

Informou que está em curso o procedimento concursal para a construção do Bloco da Eirinha e no próximo dia 28 de janeiro será lançado o procedimento para a empreitada relativa à sede do Agrupamento de Escolas de Penacova. ----------

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Deu nota de que na segunda-feira, dia 20 de janeiro, esteve presente numa reunião com a Senhora Diretora da Segurança Social, com a Direção da APPACDM de Vila Nova de Poiares, com a Diretora Técnica da APPACDM de Figueira de Lorvão e ainda com o Senhor Presidente do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.----------

Esta reunião teve como objetivo encontrar uma solução para a APPACDM de Figueira de Lorvão, tendo em conta o atual estado das instalações onde esta Instituição funciona, que urge resolver. ------

Nessa sequência, o Centro de Bem Estar Social, assumiu o compromisso de estudar este assunto, para realizar obras no edifício de que é proprietário. Está neste momento a analisar a questão técnica, com a contratação de um projetista, para encontrar uma solução, tão breve quanto possível. -

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Informou que no dia 10 de janeiro acompanhou o Senhor Presidente da Câmara a uma reunião na CIM sobre o ITI do Pinhal Interior, um instrumento que está em vigor, com avisos abertos.----------

Contudo estão um pouco dececionados com a verba disponível, muitas linhas de ação que envolvem outras entidades, designadamente a CIM, a ADXTUR que ficou com a gestão global do programa, restando pouco para a parte do Município abrangida por este instrumento - as três Uniões de Freguesia. ----------

A este propósito, a dada altura o Município sinalizou dez investimentos, aparentemente bem acolhidos na própria estratégia desenvolvida, mas a verdade é que com o rateio de instrumentos financeiros, sobrou muito pouco. Provavelmente o Município só tem possibilidade de ter uma candidatura apenas sua, embora esteja em muitos projetos partilhados a nível da CIM Região de Coimbra, ou a nível da totalidade do território.----------

Assinalou que no dia 15 e 21 de janeiro acompanhou potenciais investidores no concelho, na área do turismo e energias renováveis.----------

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro ----------

Referiu-se ao projeto apresentado a dada altura, relativo aos Penedos da Carvoeira, que terá sido objeto de candidatura. Questiona se efetivamente foi assim, qual o ponto de situação e se existe algum plano B, caso não haja financiamento, para promover aquele local, com miradouro ou algo diferente.----------

Remetendo para o projeto da EN 2, de que consta um aumento de quota nesta ordem de trabalhos, considera que é algo diferenciador, durante os anos difíceis de pandemia trouxe muita gente a Penacova e a todo o território que abrange, no entanto, neste momento, parece que está um pouco "adormecido".----------

Gostaria de saber se a Câmara tem acompanhado as reuniões, e qual o ponto de situação deste projeto. Este tipo de projetos, por vezes necessitam de dinâmicas diferentes, e neste âmbito ainda há muito para explorar, para que possa crescer. ----------

Focou o estado de degradação da estrada entre a Espinheira e o Parque Industrial, e que, havendo a perspetiva de alargamento deste parque, a circulação de pesados tende a aumentar. Esta via em alguns locais está a descair, até devido ao próprio IP3 e de facto é uma ligação primordial para a ligação do Parque Industrial. Apesar de haver alternativa por Telhado, a ligação ao Nó da Espinheira é por ali, não será fácil alargar, mas pelo menos melhorar o que existe, com colocação de rails e pavimentações, em alguns locais, onde se está a tornar perigosa. ----------

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva ----------

Destacou que a sua intervenção é referente à entrevista feita pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Na dita entrevista o Senhor Presidente dá a entender que está tudo bem no concelho, pelo que pergunta: relativamente à construção do edifício na Eirinha, de dezanove apartamentos, com apoio do PRR, foi pensado outro local para a sua construção? É que este projeto está a ser construído num atual uso de estacionamento, para a maioria das pessoas que normalmente trabalham no edifício das Piscinas e na zona mais a norte do centro da Vila. ----------

Equacionaram outro local para construir esse edifício? E quando o Senhor Presidente fala, na entrevista, de um novo estacionamento perto de centro da Vila, isso foi pensado à última da hora, devido a esta construção, para facilitar a deslocação dos munícipes? Onde se localiza? ----------

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues ----------

No que se refere aos Penedos da Carvoeira, certamente o Senhor Vereador Magalhães Cardoso poderá pormenorizar com mais detalhe. O projeto está concluído e aguarda-se há meses que a candidatura seja aprovada pela tutela. ----------

Relativamente ao projeto da EN 2, o Senhor Vereador Carlos Sousa esteve recentemente numa reunião e poderá explicar a questão do aumento do valor da quota. ----------

Quanto ao estado da estrada entre a Espinheira e a rotunda do Parque Industrial, conhecendo o seu estado, por também a percorrer com alguma frequência, a observação é pertinente, sendo oportuno solicitar aos serviços uma diligência de fiscalização ao estado desta via. ----------

Relativamente à entrevista do Senhor Presidente, de que fala a Senhora Vereadora Sandra Ralha, ainda não teve oportunidade de a ler detidamente, mas efetivamente estes dezanove fogos são habitação a custos acessíveis, concretizando assim uma prioridade, que é trazer famílias jovens para este território. ----------

Quanto à questão do novo estacionamento para o centro da Vila, vai desenvolver-se na designada Quinta do Mirante, num patamar inferior, cujo local já está sinalizado. ----------

Efetivamente não é um plano B, nem uma solução de última hora. É uma solução integrada, pensada sobretudo para o comércio da Vila e também servir, ainda que lateralmente, o futuro Hotel que se está a desenvolver. Mas a prioridade é servir o pequeno comércio da Vila e os serviços públicos, especialmente os que tem sede mais na zona central da Vila. ----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Concretizando as questões expostas, destacou que a candidatura do projeto dos Penedos da Carvoeira foi apresentada pelo Município em conjugação com a CIM, que tem um conjunto de investimentos devidamente parametrizados na candidatura. Ao Município cabe também fazer um conjunto de investimentos naquele espaço, após a aprovação da candidatura, devendo posteriormente ser celebrado um contrato interadministrativo entre ambas as partes. ----------

Tudo isso está devidamente acautelado e articulado, apenas se aguarda a aprovação da candidatura, como acontece com outras que o Município já submeteu e que ainda não houve resposta da parte dos gestores dos diversos programas. Com o adiamento do PT 2030, ainda não tiveram resposta a nenhuma das candidaturas submetidas e foram dos primeiros Municípios a apresentar essas mesmas candidaturas. ----------

No que se refere ao novo parque de estacionamento da Vila, deixa uma nota: ----------

O espaço que está a ser usado como estacionamento, desde que me lembre, foi pensado para a construção de outro edifício, até porque de facto não é um parque de estacionamento, mas sim um remedeio onde as pessoas deixam os carros. Aliás há pouco tempo foi colocada sinalização junto à barreira, porque inclusive oferece perigo para quem ali passa e carece de uma solução. ----------

Portanto a construção de um edifício neste local não é novidade, em termos de organização do espaço urbano da Vila de Penacova, porque como é do conhecimento geral, esteve pensada a construção do novo Tribunal nesse local, que depois se encontrou, e bem, a solução da sua instalação na antiga Escola Maria Máxima. ----------

Trata-se, portanto, de um espaço urbanizável. ----------

Acresce que a cerca de cento e cinquenta metros deste local, há um parque de estacionamento, quase sempre livre, nas imediações da vedação do Agrupamento de Escolas de Penacova, que pode perfeitamente servir para quem por ali trabalha. ----------

Portanto esta construção vai ser executada num terreno disponível para esse efeito e de facto é importante sublinhar que ter dezanove apartamentos, com rendas acessíveis, no centro de Penacova, é fixar população e permitir que novas famílias aqui vivam, sendo por isso investimento estratégico. ---

Relativamente à EN 2, o projeto não está comprometido, antes pelo contrário, pese embora não seja apenas o Município de Penacova o responsável pela dinamização daquele conceito e produto turístico. A Câmara Municipal faz parte desta Associação, houve uma proposta de aumento de quota que o Município se disponibilizou a pagar, na perspetiva de acompanhar todo o dinamismo que se tem vivido à volta deste projeto turístico. ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Remetendo para o último assunto abordado pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, expôs que quando há pouco informou que acompanhou um investidor turístico no concelho, foi precisamente à margem da EN2. Na sequência de algum aconselhamento, relativo à tipologia do estabelecimento turístico em causa, ele contactou a Associação de Municípios da Rota da EN2, teve acolhimento, dispuseram-se mesmo a fazer o acompanhamento e algum conforto relativamente a esse investimento. Portanto esta associação mantém os seus objetivos. ----------

Diga-se também, como o Senhor Presidente da Câmara tem referido com alguma assiduidade, tem-se registado um aumento muito significativo no número de dormidas mensais, nos estabelecimentos de alojamento turístico em Penacova. ----------

Como consta do gráfico que tem em sua posse, dado que teve necessidade de consultar esta dinâmica para efeitos de uma candidatura, os números passam de 1.700 dormidas em pleno verão, para cerca de 2.700, no espaço de três anos. Portanto os dados são muito animadores e há uma grande consistência na linha evolutiva. ----------

Pelo que, na sua perspetiva, a EN2 tem um contributo inestimável para a dinâmica turística no concelho e esta associação tem puxado por este produto. A sinalética era um grande produto que a Associação de Municípios vinha a desenvolver, com algum tempo de espera, mas neste momento quase tudo o que estava previsto no concelho está executado, sendo mais um projeto feito sob a égide desta associação e bem. ----------

No que se refere à estrada Espinheira / Alagoa, foi vistoriada e está a ser acompanhada. Há uma parte que está em garantia de obra e tem havido contactos com o empreiteiro no sentido de fazer algumas correções. São conhecidas as patologias, provavelmente pode haver algum agravamento nas zonas muito próximas de taludes, mas a avaliação, em geral, da estrada é relativamente favorável e só assim se justifica que tenham procedido à sua sinalização horizontal. Ou seja, os serviços consideraram que se podia fazer a sinalização horizontal, porque a estrada está com alguma estabilidade, salvo um ou outro ponto. ----------

Finalmente sobre o Bloco da Eirinha, disse à Senhora Vereadora Sandra Ralha, que é com muito gosto que assiste a que normalmente os pontos da área do urbanismo são aprovados por unanimidade, nesta Câmara Municipal. Com isto dizer que a Senhora Vereadora, no que diz respeito ao urbanismo, normalmente está do lado da solução e não do lado do problema. ----------

O Senhor Vereador Carlos Sousa já abordou essa questão, no entanto reitera que quando este Executivo assumiu funções, o loteamento da Eirinha previa a construção do Palácio da Justiça neste local. Entretanto foi presente ao Executivo uma alteração ao loteamento, para o transformar em edifício de habitação e serviços e os Senhores Vereadores do PS votaram a favor, e bem. Era uma proposta elaborada por um técnico da Câmara, que já esteve ligado a outras propostas para esse loteamento, concretamente o Senhor Arquiteto Bruno Amaro, foi discutida e aprovada, por unanimidade, sem qualquer relutância. ----------

Posteriormente foi presente ao Executivo a informação do estudo prévio para este Bloco, acompanhado de imagens 3D e os Senhores Vereadores também o aprovaram. Seguidamente foi apresentado o lançamento do procedimento concursal, antecedido, na mesma deliberação, de aprovação do projeto de execução. Recorda que o Senhor Presidente da Câmara, num breve resumo, referiu que seriam dezanove fogos, com treze lugares de estacionamento. ----------

Ou seja, realmente aquele bloco, em si mesmo, não contribui para a solução do estacionamento. Mas, como já foi dito, há um estacionamento na proximidade, a cerca de duzentos metros, que passa o dia de semana meio cheio e o fim de semana sistematicamente vazio, com a exceção de alguma atividade no local, como o Rally Legends. ----------

Na realidade este Bloco da Eirinha foi desenvolvido de forma consensual e pensa que todos estão do lado da solução de que efetivamente é um dos locais possíveis, com muito poucas alternativas, para reforçar a oferta habitacional, por exemplo de captação de casais jovens para residirem na sede do concelho. ----------

Quanto a outras opções de estacionamento, para além da já referida, também já foi explicado e não foi a primeira vez, que estão a desenvolver um estudo para um estacionamento no centro histórico da Vila, designadamente na Quinta do Mirante. ----------

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 9 DE JANEIRO DE 2025.----------

Posta a votação, a ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 9 de janeiro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participou na votação o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. ----------

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. ----------

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22/01/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.359.174,74 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.912.774,60 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 446.400,14 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos euros e catorze cêntimos).----------

1.2 ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.----------

Informação

Em reunião de câmara de 9 de janeiro de 2025, foi deliberado o pagamento da quota anual para as diversas associações, entre as quais a da ADESA – Associação Desenvolvimento Regional da Serra do Açor no montante de 48.000,00€, correspondendo a um valor mensal 4.000,00€, no entanto por

deliberação da Assembleia Geral, ADESA de 27 de agosto de 2024, a quota foi aumentada para 5.000,00€, por mês a partir de janeiro de 2025. ----------

Face ao exposto a quota anual de 2025 passa para 60.000,00€, o cabimento e compromisso foram corrigidos no montante de 12.000,00€, que anexo para ser presente na próxima reunião do executivo.

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do valor da quota da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor. ----

1.3 ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA AMREN2 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2.----------

Informação

Em reunião de câmara de 9 de janeiro de 2025, foi deliberado o pagamento da quota anual para as diversas associações, entre as quais a da AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, no montante de 1.200,00€, no entanto por deliberação da Assembleia Geral, da AMREN2 de 28 de novembro de 2024, a quota foi aumentada para 2.500,00€. ----------

Face ao exposto a quota anual de 2025 passa para o montante de 2.500,00€, o cabimento e compromisso foram corrigidos no montante de 1.300,00€, que anexo para ser presente na próxima reunião do executivo. ----------

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do valor da quota da AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-

1.4 COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, DECORRENTE DO "ACORDO DE PARCERIA PROJETO GLOBAL ALDEIAS DO XISTO" ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO. ----------

O Município de Penacova tem um Acordo de Parceria com a ADXTUR. Este Acordo prevê uma comparticipação financeira anual no valor de 3.840,00€. ----------

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da referida comparticipação financeira para o ano 2025. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor de 3.840,00€, para a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto. ----------

1.5 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ALPENDRE DOS SABORES, LDA. "CAFÉ SEI LÁ DA PRAÇA" LOCALIZADO EM S. PEDRO DE ALVA. ----------

Informação

O estabelecimento Alpendre dos Sabores, Lda. "Café Sei Lá da Praça", com sede na Praça Mário da Cunha Brito, n.º 9, em São Pedro de Alva, representado pelo Senhor Ivo Miguel de Oliveira, solicita o alargamento de Horário de Funcionamento do referido estabelecimento, das 2h00 para as 4h00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, por um período de tempo não mencionado. ----------

É apresentado como fundamento, a melhor rentabilização do espaço, angariar e fixar clientes e os jovens no Concelho. ----------

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, Capítulo III do Regulamento acima citado, o processo está instruído com requerimento, Número de Identificação de Pessoa Coletiva, Declaração de Responsabilidade do autor do estudo acústico com memória descritiva e justificativa, planta de localização, Alvará de Licença de Utilização, Declaração de Autorização dos proprietários e residentes do imóvel e Certidão Permanente. ----------

Nos termos do artigo 4.º, Capítulo II do Regulamento acima citado, "*os estabelecimentos situados em edifícios de habitação, individual ou coletiva, ou que se localizem em zonas com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, apenas podem adotar o horário de funcionamento entre as 7 horas e as 2 horas".*----------

O estabelecimento insere-se em zona predominantemente habitacional, onde existem edifícios habitacionais a menos de 50 metros do local. ----------

O artigo 6.º do Regulamento Municipal acima citado, dispõe que:----------

1. *A Câmara Municipal em determinadas situações que assim o justifique pode:* ----------

a) Restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, mediante prévia audição do interessado nos termos legais;----------

b) Alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem."----------

Foi solicitada a Avaliação Acústica à Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, a qual informou que de acordo com a planta de ordenamento (Zonamento Acústico) o estabelecimento atrás mencionado, está integrado em "Zonas Mistas". ----------

Informo ainda que nas "Zonas Mistas" devem ser respeitados os valores limites de produção de ruído conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Capítulo III, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído, conforme cópia anexa. ----------

Mais informo que nos termos do artigo 7.º, Capítulo III e do Anexo I do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, pelo alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos para além dos limites estabelecidos, é devida a taxa de 20€ (vinte euros). ----------

Pelo exposto, julgo que deve ser presente à Câmara Municipal para se pronunciar sobre o alargamento do horário das 2h00 para as 4h00, nos termos solicitados, caso considere atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente Alpendre dos Sabores, Lda. "Café Sei Lá da Praça". -------

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Alpendre dos Sabores, Lda. "Café Sei Lá da Praça", das 2h00 para as 4h00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, pelo período de um ano, considerando os argumentos apresentados. ----------

1.6 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. ----------

Autorização Genérica

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; ----------

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: ----------

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ----------

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; ----------

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. ----------

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; ----------

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; ----------

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; ----------

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; ----------

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; ----------

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do

integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: ----------

Objeto	**Prazo contratual**	**Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar**
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no Centro Recolha Oficial de Animais de Penacova	12 meses	10.800,00€
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00€
Aquisição de serviços técnicos da área das ciências sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação	10 meses e 10 dias	14.451,60€
Aquisição de serviços de Arquitetura para a Equipa da Estratégia Local de Habitação de Penacova	12 meses	4.200€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. ----------

1.7 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

Informação:

Considerando que: ----------

1. Pelo disposto no artigo 33.º, nº 1 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é mencionado o seguinte: ----------

"O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço". ----------

2. O mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão de 20 de dezembro de 2024, sob proposta do Órgão Executivo na sua reunião de 30 de novembro de 2024, prevê, entre outros, a possibilidade de celebrar os seguintes contratos: ----------

2.1. Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: ----------

2.2. Três Assistentes Técnicos a afetar aos serviços da Divisão de Administração Geral e Financeira. -

2.3. Os encargos com o posto de trabalho referido no ponto anterior, estão previstos em orçamento; --

2.4. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP): ----------

"O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público" (…);----------

2.5. Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da ERGA, junto da entidade intermunicipal"; ----------

2.6. Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos; ----------

2.7. O Orçamento de Estado para 2025, que se encontra aprovado, não se verificando qualquer impedimento relativamente à abertura do presente procedimento;----------

2.8. O Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL;--------

Face ao exposto, proponho que: ----------

Se dê início ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: ----------

✓ 3 postos de trabalho na Carreira/Categoria: Assistente Técnico – Vínculo (CTFP Tempo indeterminado);----------

Atribuição/Atividade: As constantes no Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho: Caraterização do posto de trabalho: no âmbito geral, as funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, cuja caracterização se encontra prevista no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP efetuando, entre outras, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções

gerais, de grau médio de complexidade, nas diversas áreas de atuação comuns dos serviços da DAF do Município de Penacova. ----------

Nível habilitacional: Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ----------

Posicionamento remuneratório de referência: de acordo com o estabelecido no artigo 38º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1ª posição remuneratória e nível 7 da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico (979,05€), não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.----------

É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, às demais tarefas transferidas para o Município de Penacova, no âmbito da Descentralização de Competências, a internalização dos serviços de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, nomeadamente, tratamento de informação para reporte na ERSAR, contratação pública, expediente sendo que os atuais recursos humanos no sector se manifestam insuficientes.----------

As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades, necessita de meios adequados. ----------

O procedimento concursal apresentado nesta proposta pretende suprir as necessidades permanentes de recursos humanos nos Serviços Administrativos da DAF. ----------

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento do município.----------

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três Assistentes Técnicos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar aos serviços da Divisão Administrativa e Financeira. ----------

1.8 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Esclareceu que esta alteração visou contemplar a aquisição do projeto da Residência Criativa António José de Almeida; reforço de rubrica para aquisição de terrenos para o alargamento da Zona Industrial da Alagoa; a dotação para aumento das quotas da ADESA e da Rota da Nacional 2; para pavimentações em Penacova e ainda para cabimentar um projeto com a Associação de Treino de Cães Guias para Cegos, "Estou Cão Tigo". ----------

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI E AMR) de 2025. ----------

1.9 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 3796, 3229 DA FREGUESIA DE PENACOVA, 644 DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, 3666, 3665, 126, 1187, 122 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 868 DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO E 2324 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3796, 3229 da Freguesia de Penacova, 644 da Freguesia de Travanca do Mondego, 3666, 3665, 126, 1187, 122 da Freguesia de Lorvão, 868 da Freguesia de Sazes do Lorvão e 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. ----------

1.10 PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO 9º PASSEIO TT ROTA DO MOSTEIRO DE LORVÃO – UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE. ----------

A União Desportiva Lorvanense, com morada na Rua da Levada, n.º 17, em Lorvão, vem solicitar o licenciamento do passeio turístico, "9.ª Passeio TT Rota do Mosteiro – Lorvão" com início e término em Lorvão, no dia 2 de fevereiro de 2025, das 8h30 às 18h00, com um número previsto de 80 participantes. O passeio tem o seu início em Lorvão, com passagem por São Mamede, Aveleira, Roxo, Aveleira, Granja, Póvoa, Sernelha e término em Lorvão, sendo o percurso entre estas localidades maioritariamente por estradas florestais e tem um número previsto de 80 participantes. ----

Para a realização deste passeio foi também solicitado o encerramento e ocupação do Pátio/Jardim do Mosteiro de Lorvão e do estacionamento envolvente ao Mosteiro de Lorvão, das 21h30 do dia 1 de fevereiro de 2025 às 10h30 do dia 2 de fevereiro de 2025, numa área de aproximadamente 2 735 m2, para a receção e concentração dos participantes e será o ponto de partida do passeio. As alternativas

ao estacionamento automóvel são no Chão da Ordem (estacionamento) ou no parque de estacionamento junto à intercessão da Rua da Levada com a Rua Evaristo Lopes Guimarães. ----------

Foi solicitado a isenção das taxas referentes à ocupação do espaço acima mencionado, justificando para tal que o evento promove o Património de Penacova, o Mosteiro de Lorvão, a Vila de Lorvão, a Freguesia de Lorvão e inclusive o Concelho de Penacova, pois o mesmo atrai muitos visitantes. -------

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua atual redação e de acordo com o Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas deste Município, o processo foi instruído, com Requerimento, listagem das localidades e horários prováveis de passagem do 1.º participante, Regulamento, Mapa com traçado do percurso, Parecer favorável da GNR – Comando Territorial de Coimbra, emitido em 13 de janeiro de 2025 e cartaz do evento. ----------

O Serviço de Desporto e Juventude emitiu parecer favorável para a sua realização, não havendo da sua parte qualquer impedimento.----------

Nos termos do artigo 8.º, do Decreto acima citado, deve ser ponderado sempre o interesse da atividade em causa, relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade de trânsito. ----------

Devem ser cumpridos as condicionantes previstas no artigo 10.º do Decreto acima mencionado. -------

Informo que o pedido de autorização não cumpre o prazo de apresentação previsto nos termos do artigo 11.º, do Decreto acima citado (antecedência mínima de 30 dias). ----------

O não cumprimento do prazo de apresentação previsto, não implica neste caso, da parte do Município, qualquer impedimento na tomada de decisão. ----------

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto acima citado, sendo uma atividade que irá impor condicionamento ao trânsito local a mesma deverá ser publicitada. ----------

Ocupação do espaço público, Pátio/Jardim do Mosteiro de Lorvão e do estacionamento envolvente ao Mosteiro de Lorvão – Informo que é um pedido de ocupação do espaço público diversa da que consta no Regulamento de Ocupação da Via pública, com Mobiliário Urbano e segue o regime geral de ocupação do espaço público das autarquias locais, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. Devem, no entanto, ser salvaguardados os princípios gerais de ocupação do espaço público, que na situação em apreço não podem prejudicar: ----------

- A saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente ultrapassar níveis de ruído acima dos admissíveis por lei;----------

- O acesso a edifícios, jardins e praças; ----------

- A circulação rodoviária e pedonal, designadamente de pessoas de mobilidade reduzida; ----------

- A qualidade das áreas verdes, não contribuir para a sua degradação ou conservação; ----------

- O acesso a imóvel classificado - Mosteiro de Lorvão e ao local de culto – Igreja; ----------

- Os direitos de terceiros. ----------

É da responsabilidade do requerente a manutenção da limpeza e conservação do espaço público, após a realização do evento. ----------

Da decisão favorável à ocupação do espaço público para o fim pretendido e conforme Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penacova, é de aplicar a taxa: ----------

Ocupações diversas: ----------

05.1.5.4 – Outras ocupações da Via Pública por m2 e por mês ou Fração----------

1,00 x 2 735 m2 x 1 dia = 2 735 euros. ----------

O Regulamento de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Penacova apenas prevê isenções e ou reduções nas situações especificas constantes dos art.º 9.º e 10.º. A União Desportiva Lorvanense usufrui de isenção de IVA (documento anexo).----------

As propostas de isenções e ou reduções de taxas são submetidas ao Vereador do Pelouro para decisão, no caso das isenções cumprindo os requisitos constantes do art.º 9.º e reduções – art.º 10º, que neste caso são submetidas a deliberação da Câmara Municipal. ----------

A União Desportiva Lorvanense é uma Associação com a sua sede na Vila de Lorvão, a qual tem como fins a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, estando esta iniciativa e evento integrado no âmbito das suas finalidades estatuárias. A ocupação e aproveitamento deste espaço público, não se destina a vantagens do foro privado, mas de apoio ao evento, receção dos participantes e início do passeio, ou seja, de interesse geral, no desenvolvimento de uma atividade geradora de benefícios para a sociedade e divulgação e promoção da Vila de Lorvão, Mosteiro de Lorvão e localidades da Freguesia de Lorvão e do Município de Penacova. ----------

Não estando esta situação prevista, nas disposições atrás citadas, submeto a decisão referente à isenção da taxa à consideração de V.ª Exa., com eventual sujeição a deliberação em reunião da Câmara Municipal. ----------

Em suma e tendo em conta o acima exposto: ----------

1)Autorizar a emissão do Alvará de Licença, para a realização do evento; ----------

2)Autorizar a ocupação do espaço público;----------

3)Decidir sobre a isenção da taxa referente à ocupação do espaço público, mediante deliberação em reunião da Câmara Municipal. ----------

A organização é responsável por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atividade, e pelas medidas de segurança necessárias.----------

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa por ocupação do espaço público, referente ao 9º Passeio Turístico Rota do Mosteiro de Lorvão. ----------

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE ----------

2.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A TRANSDEV INTERIOR, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2025.-------

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues----------

Contextualizou o ponto 2.1) e 2.2), que são da mesma natureza, referentes ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público.----------

Prevê-se que o novo operador assuma a concessão no segundo semestre deste ano, pelo até lá houve de celebrar os aditamentos, que agora são sujeitos a deliberação. ----------

Minuta

Considerando que: ----------

- As Partes outorgaram em 27 de março de 2023 (com assinaturas digitais em 3 e 11 de abril de 2023) o «*Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo). ---

- Sucede que, em 31 de julho de 2023 (com assinaturas digitais em 9 e 23 de agosto de 2023), foi celebrado um aditamento, uma vez que ambas as partes foram do entendimento que o montante a executar a partir do ano de 2023 devia ser revisto, devido ao aumento dos custos para o funcionamento dos transportes públicos. ----------

- O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, o qual estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2023, inviabilizando assim a compensação de serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que, o défice de exploração referente ao ano de 2024 deverá ser suportado integralmente pelos municípios. ----------

- A AMT emitiu parecer, postulando que não se torna necessário proceder à celebração de novos acordos de regulação, nem remeter todo o processo a visto prévio desta entidade. ----------

- Em 18 de julho de 2024 foi celebrado aditamento ao acordo inicial, o qual contemplou o montante da compensação anual, que se fixou em 448.706,87€ (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos). ----------

- Torna-se agora necessário proceder à compensação pelo período de seis meses, uma vez que é expectável que em meados do corrente ano, passe a operar uma nova entidade de transportes públicos. ----------

Assim, entre: ----------

O **Município de Penacova** (doravante, **Contraente Público**), pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, com poderes para o ato nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

E ----------

A **TRANSDEV INTERIOR, S.A.** (doravante, **Cocontratante**), pessoa coletiva n.º 500 148 775, com sede em Estrada Nacional n.º 2, 3600-194 Castro Daire, com o endereço eletrónico tdi@transdev.pt, representada neste ato por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, titular do cartão de identificação n.º 10026798 0 ZW9, válido até 24/10/2029, e por José Luís Cunha Portelada, titular do cartão de identificação n.º 10680201 1 ZX0, válido até 22/06/2031, na qualidade de administradores, com os necessários poderes de representação, conforme comprovado por certidão do registo comercial, que foi exibida, ----------

Conjuntamente designados **Partes**, celebram, de comum acordo, o presente «Aditamento ao *Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo), e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 1.ª ----------

É aditada a Cláusula 6.ª-B ao Acordo, com a seguinte redação:----------

«Cláusula 6.ª-B----------

Atribuição de compensação e termos de pagamento para 2025----------

1. A parte da despesa do presente Acordo será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa ---, na GOP ---, com o número sequencial de compromisso ----. ----------

2. Pela execução pontual e regular do presente Acordo, o Cocontratante tem direito a receber do Contraente Público uma compensação semestral no valor de 228.885,37 € (duzentos e vinte *e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos)*, acrescida do IVA à taxa legal aplicável----------

3. O montante da compensação referido no n.º 2 pode ser corrigido em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Contraente Público ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada. ----------

4. O pagamento da compensação semestral prevista na presente cláusula é realizado em prestações mensais. ----------

5. Até ao dia 30 de julho de 2025, o Cocontratante remete ao Contraente Público a informação final e completa sobre a execução do Acordo no ano anterior, no âmbito de aplicação das obrigações de serviço público, acompanhados dos cálculos de apuramento do valor efetivo de compensação por obrigação de serviço público a que o Cocontratante tem direito.----------

6. Até ao último dia do mês de agosto de 2025, o Contraente Público comunica ao Cocontratante, para efeitos de eventual acordo do valor da regularização dos pagamentos de compensações, de forma a não se verificarem situações de sobrecompensação de acordo com o disposto na cláusula seguinte. ----------

7. O valor da regularização a que se refere o número anterior é subtraído ao valor da última prestação a ser faturada pelo Cocontratante; se o valor de regularização for superior ao da prestação mensal,

no prazo de 5 dias o Cocontratante emitirá nota de crédito do valor em excesso e procederá à sua liquidação. ----------

8. Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, as disposições da cláusula 6.ª-A do anterior aditamento ao acordo inicial. ----------

Cláusula 2.ª ----------

1. Em tudo o mais, aplica-se o disposto no Acordo inicial. ----------

2. A minuta do presente aditamento foi aprovada por ----, e por pronúncia da sociedade Transdev Interior, S.A. submetida em ----.----------

O presente Acordo é composto por 2 (dois) exemplares originais que são assinados digitalmente pelas Partes. ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a Transdev Interior, relativo ao 1.º semestre do ano civil de 2025. ----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. ----------

2.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ETAC, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2025. ----------

Minuta

Considerando que: ----------

- Em julho de 2023 (com assinaturas digitais em 09, 23 e 24 de agosto), foi celebrado o Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de

Compensação por Obrigações de Serviço Público entre o Município de Penacova e a ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A. ----------

- O referido acordo tem como objeto a fixação de obrigações de serviço público e estabelecimento de novos termos e condições relativos à exploração do serviço público de transporte de passageiros rodoviário pela ETAC no território abrangido pelo Município de Penacova, bem como a atribuição à ETAC de uma compensação pelas obrigações de serviço público. ----------

- O acordo em causa tem a sua produção de efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2023, tendo efeitos retroativos ao início da execução do serviço, e, como termo resolutivo, a extinção por qualquer causa, da Autorização Provisória ou o início da operação objeto do contrato de serviço público a adjudicar pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, consoante o que ocorra em primeiro lugar. ---

- O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, o qual estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2023, inviabilizando assim a compensação de serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que, o défice de exploração referente ao ano de 2024 deverá ser suportado integralmente pelos municípios. ----------

- A AMT emitiu parecer, postulando que não se torna necessário proceder à celebração de novos acordos de regulação, nem remeter todo o processo a visto prévio desta entidade. ----------

- Em 18 de julho de 2024 foi celebrado aditamento ao acordo inicial, o qual contemplou o montante da compensação anual, que se fixou em 48.996,69€ (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos). ----------

- Torna-se agora necessário proceder à compensação pelo período de seis meses, uma vez que é expectável que em meados do corrente ano, passe a operar uma nova entidade de transportes públicos. ----------

Assim, entre: ----------

O **Município de Penacova** (doravante, **Contraente Público**), pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, com poderes para o ato nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

E ----------

A **ETAC – EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.** (doravante, **Cocontratante**), pessoa coletiva n.º 500 158 029, com sede em Av. Fernão de Magalhães – Edifício Rodoviária,

Coimbra, representada neste ato por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, titular do cartão de identificação n.º 10026798 0 ZW9, válido até 24/10/2029, e por José Luís Cunha Portelada, titular do cartão de identificação n.º 10680201 1 ZX0, válido até 22/06/2031, na qualidade de administradores, com os necessários poderes de representação, conforme comprovado por certidão do registo comercial, que foi exibida,----------

Conjuntamente designados **Partes**, celebram, de comum acordo, o presente «Aditamento ao *Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo), e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 3.ª ----------

É aditada a Cláusula 6.ª-B ao Acordo, com a seguinte redação:----------

«Cláusula 6.ª-B----------

Atribuição de compensação e termos de pagamento para 2025----------

1. A parte da despesa do presente Acordo será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa ---, na GOP ---, com o número sequencial de compromisso ---. ----------

2. Pela execução pontual e regular do presente Acordo, o Cocontratante tem direito a receber do Contraente Público uma compensação semestral no valor de 24.993,21 € (*vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos)*, acrescida do IVA à taxa legal aplicável. ----

3. O montante da compensação referido no n.º 2 pode ser corrigido em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Contraente Público ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada. ----------

4. O pagamento da compensação semestral prevista na presente cláusula é realizado em prestações mensais. ----------

5. Até ao dia 30 de julho de 2025, o Cocontratante remete ao Contraente Público a informação final e completa sobre a execução do Acordo no ano anterior, no âmbito de aplicação das obrigações de serviço público, acompanhados dos cálculos de apuramento do valor efetivo de compensação por obrigação de serviço público a que o Cocontratante tem direito.----------

6. Até ao último dia do mês de agosto de 2025, o Contraente Público comunica ao Cocontratante, para efeitos de eventual acordo do valor da regularização dos pagamentos de compensações, de

forma a não se verificarem situações de sobrecompensação de acordo com o disposto na cláusula seguinte. ----------

7. O valor da regularização a que se refere o número anterior é subtraído ao valor da última prestação a ser faturada pelo Cocontratante; se o valor de regularização for superior ao da prestação mensal, no prazo de 5 dias o Cocontratante emitirá nota de crédito do valor em excesso e procederá à sua liquidação. ----------

8. Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, as disposições da cláusula 6.ª-A do anterior aditamento ao acordo inicial. ----------

Cláusula 4.ª ----------

1. Em tudo o mais, aplica-se o disposto no Acordo inicial. ----------

2. A minuta do presente aditamento foi aprovada por ----, e por pronúncia da ETAC Empresa de Transporte António Cunha, S.A. submetida em ----. ----------

O presente Acordo é composto por 2 (dois) exemplares originais que são assinados digitalmente pelas Partes. ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a ETAC, relativo ao 1.º semestre do ano civil de 2025. ----------

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. ----------

2.3 PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EFETUADAS RELATIVAS ÀS CANDIDATURAS DO APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. ----------

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. ----------

2.4 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ABAADV – ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL EM APOIO AO PROJETO "ESTOU CÃO TIGO". ----------

Informação

A ABAADV – Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual, Escola de Cães Guia para Cegos, é uma associação privada, sem fins lucrativos, com estatuto de IPSS, com 25 anos de atividade e experiência na educação de cães-guias para cegos. Sendo pioneira e única a nível nacional, tendo procurado de forma profissional e rigorosa, responder às necessidades especificas dos cegos portugueses, contribuindo para a sua autonomia, afirmação e empoderamento, através da disponibilização de uma ajuda única que é o cão-guia.----------

Em 2019 a associação iniciou uma nova área de trabalho, a das intervenções assistidas por cães, através do projeto "Estou Cão Tigo", direcionado para idosos institucionalizados ou em situação de isolamento. Este projeto tem vindo a ser desenvolvido com um foco particular no concelho de Mortágua, integrando, ainda, um programa de capacitação para técnicos das organizações com respostas sociais para idosos, que teve já duas edições e no qual têm participado organizações da região centro. ----------

Atualmente e considerando a dinâmica do projeto "Estou Cão Tigo", mas muito particularmente, decorrentes dos resultados que apresenta e do impacto das intervenções assistidas por cães na qualidade de vida de quem deles beneficia, considera esta associação o alargamento da área territorial de intervenção, propondo-se associar no território abrangido pela marca "Mondego Bussaco" – concelhos de Mortágua, Mealhada e Penacova". ----------

Neste sentido, e na medida em que esta intervenção só faz sentido se as entidades do território que se propõe abranger, a considerem como uma mais-valia, o Município de Penacova, mostrou-se interessado no referido projeto. ----------

Assim, no dia 9 de janeiro de 2025, procedeu-se à assinatura da carta de compromisso de investimento social que se anexa.----------

Tratando-se de um apoio, a uma instituição a mesma é competência da câmara municipal, pelo que deve ser objeto de ratificação na próxima reunião da câmara municipal, anexando-se o respetivo cabimento.----------

De acordo com a informação disponibilizada pela ABAADV, a candidatura "Estou Cão Tigo" terá um período de 36 meses, com início a 03-03-2025 e términos a 03-03-2028. É condição de eficácia do apoio a aprovação da candidatura e caduca se a mesma não for aprovada. ----------

Foi escalonado os seguintes valores por anos 2025- 6.166,65€, 2026 – 6.166,67€ e 2027 – 6.166,67€, perfazendo um total de 18.500,00€. ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba para o ano de 2025, no montante de 6.166,65€, para a ABAADV – Associação Beira Aguieira de Apoio ao Deficiente Visual em apoio ao Projeto "Estou Cão Tigo", nos termos e condições que constam da respetiva informação.

É condição de eficácia do apoio a aprovação da candidatura e caduca se a mesma não for aprovada.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE----------

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: ----------

3.1.1 KORPO ATIVO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TÉNIS; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros (três mil e trezentos euros), para o Korpo Ativo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE SÉNIORES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.500,00 Euros (quatro mil e quinhentos euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de futebol séniores. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE TRAQUINAS E JUVENIS; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.200,00 Euros (quatro mil e duzentos euros), para o União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de futebol traquinas e juvenis. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.4 AMDK–P ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO A TÍTULO DE CAMPEÕES E REPRESENTAÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.800,00 Euros (dois mil e oitocentos euros), para a AMDK–P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio a título de campeões e representação na Seleção Nacional.---------- ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.5 PENATURE EM APOIO A INSCRIÇÕES REGIONAIS;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), para a Penature – Associação de Desporto de Natureza de Penacova, em apoio a inscrições regionais de atletismo (Trail). ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.6 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros (dois mil duzentos e cinquenta euros), para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva para pagamento de inscrições da sua equipa de Natação.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.7 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Clube Desportivo de Penacova para pagamento de inscrições da sua equipa de Atletismo.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.8 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A INSCRIÇÕES INFANTIS; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições da sua equipa de Futsal infantis. -------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.9 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE SÉNIORES;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.975,00 Euros (dois mil novecentos e setenta e cinco euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições da equipa de Futsal séniores; ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.10 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 116,49 Euros (cento e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos), para o União Futebol Clube em apoio à aquisição de material.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA----------

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 Euros (sete mil e duzentos euros), para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, em apoio ao funcionamento. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA PARA OBRAS E EQUIPAMENTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 473,55 Euros (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA. ---

Informação

Considerando que: ----------

1. Pelo disposto no artigo 33º, nº 1 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é mencionado o seguinte:----------

"O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço." ----------

2. O mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão de 29 de novembro de 2024, sob proposta do Órgão Executivo na sua reunião de 20 de dezembro de 2024, prevê, entre outros, a possibilidade de celebrar os seguintes contratos:----------

2.1 — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:----------

- 1 Assistente Técnico para a Divisão de Turismo e Cultura, detentor de escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do artigo 34º de Lei nº 35/2014, de 20 de junho). ----------

3. Os encargos com os postos de trabalho referidos no ponto anterior estão previstos em orçamento; -

4. Nos termos do nº 4 do artigo 30º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP): ------

"O Órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público" (. . .);----------

5 - Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal"; ----------

6 - Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos; ----------

7 - O Orçamento de Estado para 2024, que se encontra aprovado, não se verificando qualquer impedimento relativamente à abertura do presente procedimento; ----------

8 - O Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL; ---------

Face ao exposto, proponho que: ----------

Se dê início ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: ----------

- Carreira / categoria: Assistente Técnico - vínculo (CTFP Tempo indeterminado); ----------

- Atribuição / Atividade: as constantes no Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho: “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços”;----------

Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do artº 34 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho); ----------

Serviços a que se destina: Divisão de Turismo e Cultura; ----------

Remuneração: nos termos do artigo 38º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP);----------

É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia. ----------

As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios. ----------

O procedimento concursal apresentado nesta proposta pretende suprir as necessidades permanentes de recursos humanos na Divisão de Turismo e Cultura. ----------

Demonstração dos encargos com os recrutamentos em causa previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. ----------

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Turismo e Cultura. ----------

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS----------

5.1 RELATÓRIO DE PROGRESSO DA AGENDA LOCAL PARA A ECONOMIA CIRCULAR. ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Expôs que esta Agenda Local, aprovada em 2021, alicerçava-se em quinze projetos, sendo que um ou outro que não teve grande avanço, até por questões exteriores à Câmara, como por exemplo um projeto que se baseava numa ideia de negócio de uma pessoa exterior ao Município, que não prosseguiu. ----------

De resto, de modo geral, nalguns casos com um pequeno redirecionar de tensão, nomeadamente o projeto que tem a ver com óleos usados, que de momento estão a fazer a recolha, mas na Agenda da Economia Circular está previsto retomar uma ideia interessante, que vinha do passado – os meninos das escolas fazerem sabão a partir de óleos usados.----------

Não se tem apostado nessa dimensão do projeto, também um pouco por falta de recursos humanos, mas entendem que está na altura de voltar a ele, dado que é uma ideia interessante, mostrar que a reciclagem faz sentido quando se pega num resíduo e se transforma num produto bastante interessante e útil. ----------

Outra medida que não está muito desenvolvida neste relatório, até porque é difícil medir o sucesso, são por exemplo os circuitos curtos nas refeições escolares. Uma preocupação que tem estado subjacente ao fornecimento das refeições, a utilização de produtos locais, o chamado programa de Farm to ForK, (da quinta para o garfo), para que os alimentos não tenham de se passear muito até serem consumidos. No fundo essa é uma ação a favor do ambiente, porque são alimentos mais frescos e saudáveis, que são nossos, com controle de garantia mais eficaz. Por outro lado, com o próprio custo de transporte, em princípio racionaliza essa matéria. ----------

O próximo projeto referido neste relatório, é pegar nas empresas que no concelho tem um papel em termos de economia circular, que são bastante significativas na nossa economia local, e fazer um catálogo. É evidente que só colocam no catálogo a informação que as empresas derem, vão agora fazer um inquérito, se tiverem boas respostas e sucesso, será um catálogo interessante. ----------

Caso contrário eventualmente nem será apresentado publicamente, mas vão tentar incitar essa ideia, até porque há um projeto na Agenda, designado Simbioses Industriais. Uma dimensão da Economia Circular, para algumas empresas poderem transformar resíduos de outras, em subprodutos. ----------

Alguns setores da economia têm condições para essa simbiose, designadamente a floresta, a construção civil, como por exemplo a fresagem de um pavimento ser aproveitada para caminhos florestais. ----------

O próprio País, até a Europa e o Mundo, estão a fazer este percurso, porque durante anos isto era proibido. Não se podia utilizar um resíduo de pavimento betuminoso noutra estrada. Agora, pelo contrário, incentiva-se a que nos cadernos de encargos haja as chamadas compras ecológicas, haja critérios ambientais para favorecer a incorporação de resíduos no processo da nova construção, que faz todo o sentido. ----------

Mas há um caminho que se está a fazer, que em Portugal ainda tem muita burocracia associada. Em bom rigor, em muitos dos casos é necessária uma autorização da APA, para transformar um resíduo no designado subproduto. ----------

Em resumo, a Agenda Local da Economia Circular tem sucessos e insucessos, mas está a fazer o seu caminho. ----------

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Progresso da Agenda Local para a Economia Circular do Município de Penacova. ----------

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS----------

6.1 PROCESSO 07/2025/2/0 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S. A. – AVELEIRA – OUTRAS OBRAS.----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável relativamente ao projeto de reabilitação do reservatório da Aveleira e caminhos de acesso interior e exterior até ao cruzamento com a EM 536. ----------

6.2 PROCESSO 04/2024/7/0 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO – ERMIDAS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO, REFERENTE A OBRAS DE ALTERAÇÃO NO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DAS ERMIDAS. --------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável à pretensão, devendo ser dado cumprimento ao disposto nas alíneas 6.1 a 6.4 da informação dos serviços. ----------

6.3 PROCESSO 01/2024/28/0 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO VILA GALÉ – PENACOVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RECLAMES E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA OBRAS E A REDUÇÃO DA TAXA DE 6% DE IVA PARA AS OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA. ----------

O despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, de 16 de janeiro de 2025, é do seguinte teor: “1. O pedido de isenção de taxas foi expresso por mensagem eletrónica de 14 de agosto de 2024, às 19h45. ----------

2. Em 2 de outubro de 2024 foi solicitado parecer jurídico para esclarecimento quanto ao entendimento técnico de que a intervenção a realizar na Área de Reabilitação Urbana (obras de demolição) não se enquadra em obras de reabilitação de edifícios nos termos da alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação atualizada, não se aplicando os respetivos benefícios fiscais. ----------

3. O parecer jurídico de 12 de dezembro de 2024 refere, em conclusão, o seguinte: "1.ª A requerente não tem direito à redução de 60% no valor das taxas urbanísticas, uma vez que não estamos perante obras subsumíveis à definição dada pela alínea i) do n.º 2 do RJRU. 2.ª Relativamente à isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as obras de reabilitação urbana, uma vez que não têm subjacente a definição dada pela alínea i) do artigo 2.º do RJRU, a requerente poderá ter direito a estes benefícios". ----------

4. Face ao exposto, proceda-se à audiência prévia da requerente no que diz respeito à redução de 60% no valor das taxas urbanísticas, uma vez que o sentido da decisão tenderá para o indeferimento, pelas razões invocadas nos números 2 e 3 do presente despacho. ----------

5. No que se refere à isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as obras de reabilitação urbana, o assunto deve ser apreciado pela Câmara Municipal. ----------

6. Na notificação para audiência prévia (n.º 4 do presente despacho), refira-se desde já que os assuntos referidos no n.º 5 serão objeto de apreciação pela Câmara Municipal, com base numa informação jurídica favorável". ----------

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as futuras obras de reabilitação urbana, referente ao processo 01/2024/28/0 – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé – Penacova. ----------

6.4 PROCESSO 15/2025/2/0 – EBA ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA – RUA COSTA DO SOL, 2 – DIREITO À INFORMAÇÃO – RJUE – ARTIGO 110.º N. º1. ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Explicou o enquadramento deste assunto: ----------

A Escola Beira Agueira pretende executar um edifício abaixo da Pérgula, mas não ficou devidamente esclarecido se fica totalmente dentro do logradouro do prédio da Escola, ou se ainda ocupa o jardim municipal, que em princípio será domínio público municipal. ----------

O que está referido no direito à informação e vai ser transmitido ao requerente, que não é vinculativo, é que aquando do pedido de informação prévia ou de licenciamento, tem de esclarecer devidamente

se ocupa apenas o terreno que lhe está arrendado. Nesse caso o processo tem de ser objeto de apreciação pela Câmara Municipal, porque de acordo com o contrato de arrendamento em vigor, qualquer obra carece desse procedimento.----------

Caso a construção pretendida ocupe o domínio público municipal, a legitimidade da requerente necessita de um procedimento de concessão do domínio municipal para uso privativo, a ser aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sujeito à celebração de um contrato e pagamento de taxa pela sua ocupação.----------

É isto que vai ser comunicado à Escola Beira Aguieira e como em qualquer das duas possibilidades o processo deve ser presente a reunião de Câmara, sendo que hoje se apresenta para mero conhecimento.----------

Em resposta à Senhora Vereadora Sandra Ralha, sobre a propriedade do terreno, esclareceu que como não há levantamento topográfico, não se sabe se o edifício está em parte no logradouro do prédio, ou se está todo em domínio público. ----------

Como o requerente não esclareceu, o direito à informação tem de ser prestado em 10 dias, a Câmara Municipal vai cumprir o prazo, mas efetivamente esta questão fica em aberto para um pedido. ----------

O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelos respetivos serviços, relativa ao Processo 15/2025/2/0 – EBA Escola Profissional Beira Aguieira – Rua Costa do Sol, 2 – Penacova. ---

6.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO–PROGRAMA "PINTALINDA" Nº 1/2025 - CANDIDATURA N.º 18/2024. ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato–Programa "PintALinda" nº 1/2025, referente à candidatura n.º 18/2024.----------

6.6 TOMADA DE DECISÕES SOBRE POSSÍVEIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS. ----------

Conforme informação do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade:----------

Rejeitar a lista de "*Erros e Omissões*" apresentada, por se considerar que os elementos entregues não cumprem com o n.º 3 do referido artigo 50.º e, alíneas do ponto 4.4 do Programa do Procedimento, ou seja, não foram entregues elementos que identifiquem, expressa e inequivocamente quaisquer erros e/ou omissões do caderno de encargos; ----------

Prestar todos os "*Esclarecimentos*" que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução, ou seja: ----------
- No "*artigo 1.1.6*" do mapa de quantidades de trabalho, adicionalmente à descrição dos trabalhos, deve ser considerada "*pedra calcária gravada, com as medidas 50 × 60 cm*"; ----------
- No "*artigo 3.2.6.2*" do mapa de quantidades de trabalho, na descrição dos trabalhos, onde se lê "*3.2.6*" deve ler-se "*Ø16 mm - em sanitas*"; ----------
- No que se refere à descrição dos trabalhos do "*artigo 11.4.7*" e em complemento, considera-se que "*os elementos de projeto, nomeadamente especificações técnicas e peças desenhadas, são suficientes e esclarecedoras para a correta valorização dos trabalhos*"; ----------
- As "*condições técnicas dos equipamentos e componentes da especialidade de AVAC*", constam do Projeto de Execução, estando integradas no ficheiro "*CTE_VOL IV_AVAC.pdf*", da pasta "*. CONDIÇÕES TÉCNICAS*", que é parte integrante da pasta "*4. - Projeto de Execução*". ----------

Não se propondo alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente ao preço base, que se mantem inalterado em 2.191.173,30 € (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e setenta e três euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dispensa-se a publicação de anúncio retificativo no Diário da República, devendo publicitar-se a presente Deliberação na plataforma eletrónica com notificação a todos os interessados. ----------

6.7 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (4º TRIMESTRE DE 2024). ----------

O Executivo tomou do Relatório Trimestral de Atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (4º trimestre de 2024). ----------

6.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. ----------

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.----------

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. ----------

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)